



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº: 006/2021**

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 002/2021, AO PROJETO DE LEI Nº 007/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES:** PROF. RENATO - PSL, THIAGO ROLDI - PSDB, PROFESSOR GIOVANE PRANDO - PATRI, DOUGLAS LACERDA - PSDB, VANILDO SANCIO - PSB, QUE SUPRIME O ART. 52 DO PROJETO DE LEI N. 7/2021 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**Parecer da Comissão:**

A Presente PROPOSTA DE EMENDA Nº 002/2021, objetiva suprimir o caput do art. 52.

Senão vejamos o seu texto original:

**Art. 52.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado proceder a desapropriação de imóveis para uso dominical e para uso comum.(grifo nosso).

Em questão de análise financeira esta Douta Comissão, não vislumbra nenhum prejuízo orçamentário no presente momento ao Projeto de Lei n. 07/2021.



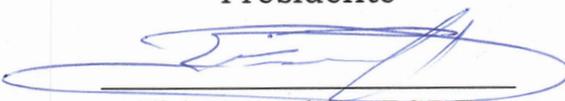
Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Sendo assim, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade, legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, a Comissão de Finanças e Orçamentos, não encontrou impedimento de ordem financeira.

Sendo assim o presente parecer é no sentido da APROVAÇÃO da matéria. É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 10 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Professor Giovane - PATRI  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Roldi - PSDB  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Mel - PSDB  
Vogal